



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 59, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1998.

PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATOS PARA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e no fulcro nas Leis Municipais nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997 e 03/97 de 02 de janeiro de 1997 em seus artigos 3º e 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato, do funcionário Municipal MAURO GONÇALVES SOARES, permanecendo na sua função e patamar salarial.

Art. 2º - O novo prazo em prorrogação terá vigência inicial em 30 de janeiro de 1998 e término, independente de qualquer aviso no dia 29 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Fevereiro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br